



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vila Valério/ES, 29 de setembro de 2017.

**MENSAGEM Nº. 025/2017**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente, Projeto de Lei nº. 034/2017 de 29 de setembro 2017, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2018, conforme determina o Art. 94, § único III da Lei Orgânica do Município de Vila Valério-ES.

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados sócio-econômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município, para o exercício de 2018.

Ademais, a Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Governo para o próximo exercício financeiro, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Com efeito, o presente Projeto de Lei Orçamentária estima a RECEITA e fixa a DESPESA no montante de R\$ 57.340.000,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta mil reais).

Desta forma, em cumprimento ao disposto no Art. 94, § único III, da Lei Orgânica do Município de Vila Valério-ES, estamos encaminhando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2018, para apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Na esperança de que contaremos com a compreensão de Vossas Excelências, renovamos nossas expressões de respeito e consideração.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal de Vila Valério



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº. 034/2017

Protocolo Nº: <u>1120 / 2017</u>
Vila Valério em: <u>29.09.2017</u>
Funcionário <u>S.</u>

**DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vila Valério, para o Exercício Financeiro de 2018, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 57.340.000,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Receita Tributária	R\$ 1.888.500,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 481.000,00
1.3 - Receita de Serviços	R\$ 138.000,00
1.4 - Transferências Correntes	R\$ 49.556.550,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	R\$ 270.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>52.334.050,00</b>

2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Alienação de Bens	R\$ 450.000,00
2.2 - Transferências de Capital	R\$ 11.020.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 11.470.000,00</b>

<b>Total da Receita</b>	<b>R\$63.804.050,00</b>
Dedução do FUNDEB	R\$ 6.464.050,00
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>R\$ 57.340.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo descrição dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, subprogramas, projetos,

Rua Lourenço de Martins nº 190 - Vila Valério/ES - CEP: 29.785-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

atividades e categorias econômicas, com o desmembramento por Unidade Orçamentária, a saber:

<b>Câmara Municipal</b>	<b>R\$ 2.510.000,00</b>
<b>Gabinete</b>	<b>R\$ 860.000,00</b>
<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>R\$ 3.623.000,00</b>
<b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>	<b>R\$ 1.150.000,00</b>
<b>Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural</b>	<b>R\$ 7.762.500,00</b>
<b>Fundo Municipal de Habitação</b>	<b>R\$ 910.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Defesa ao Consumidor</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico</b>	<b>R\$ 7.163.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Ambiental</b>	<b>R\$ 1.040.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>R\$ 6.281.200,00</b>
<b>Fundo Municipal de Educação Básica</b>	<b>R\$ 8.160.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>R\$ 4.260.000,00</b>
<b>Fundo para Infância e Adolescência</b>	<b>R\$ 161.000,00</b>
<b>Fundo de Apoio a Juventude Urbana e Rural</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Fundo de Saúde Municipal</b>	<b>R\$ 13.369.300,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 57.340.000,00</b>

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária, ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos vinte nove dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete.

  
**Robson Parteli**  
Prefeito Municipal